



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**EDITAL DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**  
**PROCESSO Nº 0641/2020**

**PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro - Cep: 69.301-088 - Boa Vista/RR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento *menor preço por lote*, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Resolução DPE/RR n.º 12/2011, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 7.746/2012, Decreto n.º 8.538/2015, Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas neste Edital. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 102/2020/DG-CG/DG/DPG de 21 de Janeiro de 2020**.

**Data da sessão:** 28/07/2020

**Horário:** 09:00h

**Local:** Auditório da Defensoria Pública. Endereço de acordo com o preâmbulo.

Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, Termo de Referência e anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Este pregão tem por objeto a "**aquisição, em lotes, de materiais de consumo e materiais permanentes para atender as necessidades da Assessoria de Cerimonial Defensoria Pública do Estado de Roraima**", de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital

**1.2.** Este pregão está dividido em lotes, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital, facultando-se à licitante a participação em quantos lotes for(em) de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO:**

**2.1.** O valor máximo total estimado das aquisições será de **R\$ R\$ 9.971,53** (nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), cujos valores médios são oriundos de pesquisas de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo, devidamente, comprovadas nos autos e de acordo com o Termo de Referência, conforme preceitua as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:**

**3.1.** A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

**Projeto Atividade: Fundo Pública do Estado de Roraima - DPE/RR**

**Dotação Orçamentária: 14.422.0096.2378.3.3.90.30.00**

#### **4. DO PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

**4.1. ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório deste PREGÃO, única e exclusivamente através do e-mail: [cpl.dpe@rr.def.br](mailto:cpl.dpe@rr.def.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre as alegações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento das razões ou subir as razões para decisão da autoridade superior pelo mesmo prazo.

**4.2.** Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração o licitante que não o fizer **ATÉ O 02 (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.4.** As respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, serão divulgadas no site: [www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes](http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes) e vincularão os participantes e a administração.

**4.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem** os prazos previstos neste edital e seus anexos.

**4.6.** Quando a impugnação ou pedido de esclarecimento tratar de temas alheios à competência do pregoeiro, ou seja, sobre especificações técnicas ou diretamente vinculados ao Termo de Referência, a petição será encaminhada ao departamento responsável do processo para que se pronuncie acerca da demanda, cabendo ao departamento responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Caso não o faça, o certame deverá ser adiado “**sine-die**”, até que os questionamentos sejam sanados.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**5.2.** Para os lotes 01 e 02, a **PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e respectivas alterações.

**5.3.** Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar n.º 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006, e também, aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 34 da Lei n.º 11.488/07.

**5.3.1.** Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (**ANEXO VI**), **devidamente assinada e carimbada pelo representante legal**.

**5.4.** A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

#### **5.5. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

- a. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- c. impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93;
- d. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993;
- e. que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- f. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- g. que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

**5.6.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.7.** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou

financeiro, que operam em conjunto, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

**5.7.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.8.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

**5.9.** As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC n.º 123/2006.

**5.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

**5.9.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a Defensoria convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

**6.1.** Do envelope contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão constar os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL – XXX/2020.**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**

**ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**NOME DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**6.2.** Do envelope contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverão constar os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL – XXX/2020.**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**

**ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**NOME DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**6.2.1.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

**6.3.** Os documentos de habilitação (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

**6.3.1.** O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**6.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**6.3.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

## **7. DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**7.1.1.** Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia simples de algum documento pessoal com foto;

**7.1.2.** Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a

procuração particular devidamente ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO IV;

7.1.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal, conforme modelo ANEXO VI;

7.1.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal, conforme modelo ANEXO V.

7.2. Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

7.2.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

7.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

7.6. OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, APÓS ABERTURA DA SESSÃO E ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

7.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.

7.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data mais recente, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento das seguintes informações: valor unitário e total do item (Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital), marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, quando participarem de licitações públicas.

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinaturas de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002, **contados**

a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

8.7. O envelope de “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.7.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, em envelope lacrado, identificado com o n.º 01, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

8.7.2. **A proposta impressa deverá conter todos os dados indicados no ANEXO II (Modelo de Proposta).**

8.7.3. A não apresentação da proposta nos moldes mínimos citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias e imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

8.8. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

8.8.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

8.8.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

8.8.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

8.8.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

8.9. **A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste edital.**

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

9.2. **A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

9.2.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;

9.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

9.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITENS 9.2.2 A 9.2.7), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;**

9.3. **A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**9.3.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.3.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**9.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt11.jus.br](http://www.trt11.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**9.4.** A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

**9.4.1. Suprimido.**

**9.5.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**9.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

**9.5.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

**9.6.** Outras declarações:

**9.6.1.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VII;

**9.6.2.** Declaração expressa do responsável pela empresa de inexistência de fatos impeditivos da habilitação e que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VIII.

**9.6.3.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei n.º 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO IX.

**9.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ;**

**9.7.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

**9.7.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

**9.8.** Para efeito de habilitação serão aceitos **“PROTÓCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE DOCUMENTO ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS DESATUALIZADOS OU VENCIDOS”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no **ITEM 7**, serão abertos os envelopes nº 01 - **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, dos interessados em participar do certame.

**10.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.4.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, **ORAL OU ESCRITA**, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **ITEM 7** deste Edital.

**10.5.** Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço unitário **POR LOTE** constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**10.6.** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

**10.7.** Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço **POR LOTE** e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

**10.8.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**10.9.** Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**10.10.** A licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.11.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**10.14.** Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

**10.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

**10.16.** Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **10.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

**10.17.** A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**10.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.19.** Para aplicação do disposto no item **10.16** e em cumprimento a Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente.

**10.20.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**10.20.1.** Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

**10.20.2.** O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do Direito de Preferência.

**10.20.3.** A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

**10.20.4.** Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o Pregoeiro passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

**10.20.5.** Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem **10.20.1**, obedecida a ordem de classificação para o Exercício do mesmo Direito, e

assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

**10.20.6.** Se houver valores iguais apresentados por Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação as licitantes com preços iguais);

**10.20.7.** Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**10.21.** Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no subitem **10.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

**10.22.** Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:**

**11.1.** Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 7 e 8** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope nº 2 - "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.

**11.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **INABILITADAS**.

**11.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

**11.4.** Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

**11.5.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**11.6.** Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

**11.7.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

**11.8.** A licitante vencedora, **QUANDO SOLICITADA**, deverá apresentar em até 01 (um) dia úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

**11.9.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.10.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, REAJUSTE E PAGAMENTO:**

### **12.1. Da contratação:**

**12.1.1.** De acordo com o previsto na Minuta de Contrato (**Anexo III**).

### **12.2. Da execução do contrato e da fiscalização:**

**12.2.1.** De acordo com o previsto na Minuta de Contrato (**Anexo III**) e Termo de Referência (**Anexo I**).

### **12.3. Do Pagamento:**

**12.3.1.** De acordo com o previsto no Termo de Referência (**Anexo I**).

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**13.1.** A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do Contrato às multas de mora indicadas abaixo, sem prejuízo da rescisão unilateral, conforme estabelece o art. 86 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

- a. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da Contratada em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- b. Multa de 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias corridos;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- d. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, no caso de:
  - d.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, na execução do serviço;
  - d.2. Desistência da execução do serviço.
- e. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, caso a Contratada venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

**13.1.1.** O valor da multa aplicada será descontado de Nota Fiscal ou crédito da Contratada em favor da Contratante.

**13.2.** A Contratada se sujeitará, ainda, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, de acordo com o art. 87, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Contratante, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.2.b;
- d. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas em conjunto com as do item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação;
- e. A suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
  - e.1. Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição e por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - e.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- f. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### 14. DA PROPOSTA VENCEDORA:

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor com o detalhamento de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances **poderá** entregar de imediato ou **deverá** ser encaminhada para o e-mail [cpl.dpe@rr.def.br](mailto:cpl.dpe@rr.def.br) no prazo de máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública que o declarou vencedor, devendo:

**14.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emenda, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer a execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

16.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser congado em ata, quando lhe será concedido o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, **devendo o recorrente enviá-las única e exclusivamente pelo e-mail**: cpl.dpe@rr.def.br e endereçado ao Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou quando for conveniente e oportuno, solicitar manifestação da autoridade superior para fundamentar sua decisão.

16.3. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante na própria sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso contra atos do Pregoeiro ou contra a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

16.4. Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias, contados a partir da publicação das razões no site oficial da Defensoria ([www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes](http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes))**, sendo-lhes também assegurada vista imediata dos autos, **devendo as contrarrazões ser enviadas única e exclusivamente pelo e-mail**: cpl.dpe@rr.def.br.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste edital e seus anexos.

16.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Defensoria Pública do Estado de Roraima, pelo prazo de **ATÉ 05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

17.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.3. A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

17.5. A autoridade competente **poderá revogar** a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.6. É facultado a Administração, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1º (primeira) classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

17.7. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.12. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

17.13. No decorrer do procedimento, o Pregoeiro poderá solicitar a análise e manifestação da Consultoria Jurídica da Defensoria Pública quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

17.14. Sempre que inaplicáveis aos certames as modalidades eletrônicas, a Administração deverá assegurar, inclusive mediante previsão expressa em Edital, o cumprimento de medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias e de saúde pública, tais como: vedação de presença de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º

INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.).

**17.15.** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

**17.16.** Anexo I - Termo de Referência;

**17.17.** Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

**17.18.** Anexo III - Minuta de contrato;

**17.19.** Anexo IV - Modelo de procuração;

**17.20.** Anexo V - Modelo Exigências de habilitação;

**17.21.** Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**17.22.** Anexo VII - Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;

**17.23.** Anexo VIII - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;

**17.24.** Anexo IX - Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2020.

Edital elaborado por: **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial - DPE/RR

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Termo de Referência nº 6/2020/DMP/DA/DG/DPG**

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.**

##### **1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição, em lotes, de materiais de consumo e materiais permanentes para atender as necessidades da Assessoria de Cerimonial Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme itens das especificações.

##### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima tem como missão prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da Lei, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado, sempre em busca da universalização dos serviços que presta, visando executar de forma eficaz os objetivos incumbidos a esta Instituição, sempre observando a legislação vigente e fazendo com que o público alvo tenha um serviço de assistência jurídica célere e de excelência em todo o Estado de Roraima;

2.2. Nessa perspectiva, esta Defensoria realiza por meio das atividades desempenhadas pelas Assessoria de Comunicação, reuniões com Defensores, membros de outras instituições, servidores, colaboradores desta instituição, assistidos, fornecedores, público externo, entre outros.

2.3. A atual situação dos materiais (Relatório I - Materiais com defeito - Evento SEI nº 0203237) de áudio e vídeo disponíveis para utilização é preocupante, visto que apresentam falhas de funcionamento e visível estado de deterioração pelo decurso do tempo. As constantes falhas de funcionamento comprometem as atividades do Cerimonial e, conseqüentemente, as atividades desta DPE, uma vez que equipamentos como: microfones, caixas de som, cabos, data show, etc. são fundamentais para a realização de projetos como: treinamentos, oficinas de aprendizagem, palestras, reuniões, etc.

##### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos administrativos constantes na

Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, bem como na Lei Complementar nº 123/06 e outras legislações concernentes ao procedimento licitatório.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido conforme especificações constantes nos lotes abaixo:

<b>LOTE I - Materiais de Consumo</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND. DE MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	Pilha recarregável AA (Pacotes com 4 unidades)	Pacote	4	23,76	95,04
2	Carregador para pilhas recarregáveis (4 unidades de pilhas)	Unidade	2	67,91	135,82
3	Cabo para microfone	Rolo <sup>1</sup>	1	319,38	319,38
4	Plugue XLR Fêmea	Unidade	10	7,93	79,30
5	Plugue XLR Macho	Unidade	10	9,59	95,90
6	Plugue RCA M6 Macho	Unidade	10	7,25	72,50
7	Plugue P10 Macho	Unidade	10	7,15	71,50
8	Plugue P2 Macho	Unidade	5	9,77	48,85
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>918,29</b>

**Nota explicativa:**

1. A unidade de rolo contém 100 m de cabo.

<b>LOTE II - Materiais Permanentes</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND. DE MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
9	Projeter data-show	Unidade	1	2.649,95	2.649,95
10	Telão de projeção com tripé	Unidade	1	537,57	537,57
11	Apresentador de slides	Unidade	1	83,48	83,48
12	Microfone de mão - sem fio	Unidade	2	930,46	1.860,92
13	Microfone de mesa - com fio	Unidade	2	433,23	866,46
14	Microfone de mão - com fio	Unidade	2	291,99	583,98
15	Caixa de som amplificada	Unidade	1	819,58	819,58
16	Mesa de som de 12 canais	Unidade	1	1.382,86	1.382,86
17	Suporte rack para mesa de som	Unidade	1	268,44	268,44
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					<b>9.053,24</b>
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>9.971,53</b>

#### 4.2 Especificações Técnicas:

##### 4.2.1 Pilha recarregável AA:

- a. Tempo de recarga de aproximadamente 7 horas;
- b. 2.500 mAh;
- c. Saída de carga: 1,2V;
- d. Número aproximado de cargas: 300;
- e. Garantia mínima de 1 ano.

##### 4.2.1.1 Modelos de referência:

- Pilha Recarregável AA Com 4 2500Mah Nimh Nh-Aa-B4gn Sony;
- Pilha Recarregável Duracell AA 2500mah 1.2v - C/4 - 10 Anos;
- Pilha Recarregavel Aa 2500mah C/4 Cb052.

#### 4.2.2 Carregador para pilhas recarregáveis (4 pilhas):

- Alimentação: Bivolt;
- Indicador de Led detector de pilhas;
- Pode carregar até 4 pilhas recarregáveis tipo AA ou AAA;
- Baixa Auto-Descarga;
- Led: Sim;
- Controle automático para interrupção de carga: temporizador; para interrupção da carga;
- Detecção de Pilha Alcalina;
- Monitoramento de Voltagem;
- Com Pilhas AA - Desliga automaticamente após 15 horas de carga;
- Com Pilhas AAA - Desliga automaticamente após 6 horas de carga;
- Garantia mínima de 1 ano;
- Compatível com as pilhas do item 01 do Lote I.

##### 4.2.2.1 Modelos de referência:

- Carregador Sony Bcg-34HHGN;
- Carregador Pilhas Recarregaveis Multilaser Aa 2500mh P Flash CB054;
- Carregador Elgin 46RSC3330000.

#### 4.2.3 Cabo para Microfone:

- Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio);
- Blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm<sup>2</sup>/22AWG;
- Banho da blindagem: Estanho;
- Cor: preta;
- Comprimento: 100m;
- Diametro: 6,2mm<sup>2</sup>;
- Revestimento em PVC;
- Isolamento: Polietileno;
- Garantia mínima de 1 ano.

##### 4.2.3.1 Modelos de referência:

- Cabo Santo Ângelo - SC30;
- Cabo Noiseless Microfone AF(T) + Fita de Alumínio - Balanceado - 2 x 22 AWG (2 x 0,30mm<sup>2</sup>).

#### 4.2.4 Plugue XLR Fêmea:

- Plugue XLR fêmea linha;
- Diâmetro: 2,00cm;
- Acabamento e contatos niquelados com alta resistência a danos e oxidação;
- Profundidade: 7,00 cm.

##### 4.2.4.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo PLG XLR SAS L3FNN01;
- Conector de Cabo XLR Fêmea NC3FXX NEUTRIK.

#### 4.2.5 Plugue XLR Macho:

- Plugue XLR macho linha;
- Acabamento e contatos niquelados com alta resistência a danos e oxidação.

##### 4.2.5.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo PLG XLR Macho SAS L3MNN01;

- Conector de Cabo XLR Macho NC3MXX NEUTRIK.

#### 4.2.6 Plugue RCA M6 - Macho:

- a. Especificações Plug RCA Macho em latão niquelado de alta resistência a danos e oxidação, com mola de 6mm de diâmetro;
- b. Acompanhado de 3 anéis de identificação em cores diferentes (Amarelo, Azul e Vermelho).

##### 4.2.6.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo PLG A/V RCAM6 P;
- Plug RCA Niquel Ponta Gold - Marca Chip Sce;
- Conector Rca Nakamichi.

#### 4.2.7 Plugue P10 macho:

- a. Plugue P10 macho linha;
- b. Acabamento e contatos niquelados com alta resistência a danos e oxidação;
- c. Acompanhado de 3 anéis de identificação em cores diferentes (Amarelo, Azul e Vermelho).

##### 4.2.7.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo PLG P10M P;
- Conector P10 Neutrik Original.

#### 4.2.8 Plugue P2 macho:

- a. Plugue P2 macho linha;
- b. Acabamento e contatos niquelados com alta resistência a danos e oxidação;
- c. Acompanhado de 3 anéis de identificação em cores diferentes (Amarelo, Azul e Vermelho).

##### 4.2.8.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo P2ST SAS NN01;
- Conector Neutrik P2 original.

#### 4.2.9 Projeto Data-show:

- a. Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto;
- b. Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício;
- c. Número de pixels aproximado: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3;
- d. Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3100 lumens;
- e. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3100 lumens;
- f. Razão de aspecto: 16:9; Resolução nativa: 1080p;
- g. Correção de Keystone: Vertical: -30° +30 e Horizontal: -30° +30°;
- h. Razão de contraste: Até 15.000:1;
- i. Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores;
- j. Temperatura de uso: 5°C a 35°C ;
- k. Dimensões aproximadas: 302 x 87 x 249 mm;
- l. Peso aproximado: 2,7 Kg;
- m. Segurança: Trava Kensington;
- n. Alto-falante: x 1 2W;
- o. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB;
- p. Energia / Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz;
- q. Consumo de energia: 100-120V: 315W (Norm) - 228W (Eco) /220-240V: 298W(Norm) - 219W(Eco);
- r. Garantia mínima de 1 ano.

##### 4.2.9.1 Especificações da lente de projeção:

- a. Lente de projeção do tipo: Zoom Óptico / Foco Manual;
- b. F-number 1.58-1.70;
- c. Tamanho da tela: 30" a 300" (0.67m - 8.28 m);

- d. Distância Focal: 18.2 mm - 29.2 mm;
- e. Razão de zoom: 1-1.2;
- f. Tapa da lente: Slide lens shutter.

#### 4.2.9.2 Conectividade do Projetor:

- a. Conectividade padrão;
- b. Entrada computador x 1 D-sub15 HDMI x 2 (MHL);
- c. Usb Tipo A x 1 ( Memória USB imagens, atualização Firmware);
- d. Usb Tipo B x 1 (USB Display, mouse, Control, Firmware update);
- e. Vídeo RCA x 1;
- f. Entrada Áudio RCA x2 RCA (White x1, Red x1).

#### 4.2.9.3 Modelos de referência:

- Projetor Epson Home Cinema 1060 - V11H849020;
- Projetor Corporativo BenQ MS550 SVGA 3600lm;
- Projetor Acer X1123H 3600 Lumens SVGA Conexões VGA HDMI;
- Projetor Dell 1450 3000 Lumens XGA USB HDMI Mini USB.

#### 4.2.10 Telão de projeção com tripé:

- a. Tecido Matte White, com verso preto;
- b. Tamanho aproximado: Largura 2,00 mts x Altura 2,00 mts;
- c. Estojo em alumínio, com design inovador;
- d. Pintura eletrostática na cor preta;
- e. Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio;
- f. Tripé em aço com tratamento anticorrosivo;
- g. Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela;
- h. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação;
- i. Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 215 cm;
- j. Inclui bolsa para transporte, confeccionada em Nylon reforçado de Alta Resistência, com zipper reforçado em toda a extensão da bolsa, alça para transporte na cor preta, no tamanho aproximado 215 x 15cm, desde que compatível com a tela e o tripé;
- k. Garantia mínima de 1 ano.

#### 4.2.10.1 Modelos de referência:

- Telas Tech/ TT03 - tela tripé 2,00 X 2,00 - FORMATO QUADRADO;
- Tela de projeção com tripé retrátil - 100 polegadas - BETEC BT4560;
- Tela Tripé – Standard - Nardelli / NRT-005 200x200cm quadrado;
- Tela de projeção com tripé retrátil GRM 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 polegadas.

#### 4.2.11 Apresentador de slides:

- a. Dimensões aproximadas: Altura x largura x profundidade: 37,8 mm x 115,5 mm x 27,4 mm; Peso: 57 g;
- b. Dimensões do receptor: Altura x largura x profundidade: 16,5 mm x 58,6 mm x 7,9 mm; Peso: 6 g;
- c. Requisitos do sistema Computador baseado no Windows® / Windows Vista®, Windows 7 / Windows 8 / Windows 10 ou posterior;
- d. Porta USB;
- e. Cor: Preta;
- f. Classe laser: Laser Classe 2;
- g. Saída máx.: Menos de 1 mW;
- h. Comprimento de onda: 640□660 nm (luz vermelha);
- i. Tipo de bateria: Duas pilhas AAA;
- j. Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máximo de 20 horas;
- k. Durabilidade da pilha (Apresentador): Máximo de 1050 horas;
- l. Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 10 m 2;
- m. Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz;

- n. Acessórios: Estojo para transporte;
  - o. Garantia mínima de 1 ano.
- 4.2.11.1 Modelos de referência:
- Apresentador Wireless R400 Logitech Preto;
  - Apresentador Presenter com Laser Point 2.4Ghz - Multilaser;
  - Mouse Apresentador HP Elite Sem Fio Recarregável - Preto;
  - Apresentador Multifuncional Doosl - DSIT023, com tela de LCD, 2.4GHz.
- 4.2.12 Microfone de mão (duplo) - sem fio:
- a. Microfone S/ Fio Duplo De Mão UHF;
  - b. Garantia mínima de 1 ano.
- 4.2.12.1 Especificações dos receptores:
- a. Faixa de operação de RF: UHF (781 a 806MHz);
  - b. Relação S/R: >85dB;
  - c. Rejeição de canal adjacente: >70dB;
  - d. Rejeição de imagem e espúrios: >70dB;
  - e. Sensibilidade do receptor: -105dBm;
  - f. Número de canais selecionáveis: 48;
  - g. Nível de saída de áudio (XLR): -17dB (110mV) - balanceado;
  - h. Resposta de frequência de áudio: 100Hz e 18kHz ( $\pm 3$ dB);
  - i. Dimensões aproximadas: 220x52x205mm;
  - j. Alimentação: 13 a 15Vdc / 1000mA (acompanha conversor AC/DC).
- 4.2.12.2 Especificações dos transmissores:
- a. Tipo de modulação: FM;
  - b. Nível de saída de RF: 10dBm (nominal);
  - c. Máximo desvio de modulação:  $\pm 70$ kHz;
  - d. Dimensões: hand held - 253mm x  $\varnothing$ 52mm / body pack - 100x65x30mm;
  - e. Alimentação: Duas pilhas alcalinas tipo AA 1,5V;
  - f. Consumo: <100mAh Dual System - Handheld;
  - g. Digital 48 Canais;
  - h. PLL/UHF Wireless Receiver.
- 4.2.12.3 Modelos de referência:
- Microfone Sem Fio Duplo De Mão UHF Staner SRW 48D HT-48;
  - Microfone Sem Fio Duplo Uhf Karsect Wr-8Ld/Ht-15A;
  - Microfone Sem Fio UHF De Mão Duplo TSI BR 8000;
  - Microfone Duplo S/fio Akg Wms 40 Pro Mini Dual Vocal Us25a-c.
- 4.2.13 Microfone de mesa - com fio:
- a. Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas;
  - b. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR;
  - c. Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10;
  - d. Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V;
  - e. Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 48 cm;
  - f. Cápsula: Condensador de Eletreto;
  - g. Comprimento da Haste de 43 cm (aproximadamente);
  - h. Impedância de saída:  $200 \Omega \pm 30\%$  (a 1kHz);
  - i. Padrão polar cardióide;
  - j. Resposta de Frequência: 100 Hz a 16 kHz;
  - k. Sensibilidade: -37dB  $\pm$  3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz);
  - l. Inclui 2 unidades de espuma protetora;

m. Garantia mínima de 1 ano.

4.2.13.1 Modelos de referência:

- Microfone Gooseneck Com Base Tsi Mmf-102;
- Microfone de Mesa Gooseneck YOGA HT82 45 cm com base - CSR;
- Microfone de Mesa Gooseneck SKP PRO 9K.

4.2.14 Microfone de mão - com fio:

- Resistente e durável;
- Chave Liga/Desliga;
- Tipo de microfone: Dinâmico;
- Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz;
- Padrão polar: Cardióide;
- Sensibilidade: -52dBV/Pa a 1kHz;
- Impedância: 600Ω;
- Conector: Xlr;
- Tipo de cabo: Xlr para ¼" de 4,57m;
- Peso aproximado: 244g;
- Garantia mínima de 1 ano.

4.2.14.1 Modelos de referência:

- Microfone C/ Fio De Mão Dinâmico - Sv 200 Shure;
- Microfone Com Fio de Mão Dinâmico Super Cardióide TSI-PRO-BR-SW;
- Microfone de Mão Com Fio MB1K-CL Audio Technica;
- Microfone de Mão XS1 Vocal Sennheiser.

4.2.15 Caixa de som amplificada:

- Caixa fabricada em material plástico de alta resistência;
- Mínimo 1x Woofêr de 15";
- 1x Driver de Titânio;
- Mínimo de 100W - RMS;
- 2 Bandas de equalização;
- Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4";
- Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2;
- Controle de volume MASTER;
- Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card;
- Comunicação via Bluetooth;
- Receptor de FM;
- Leitor USB / SD Card;
- Conector XLR macho para Pre-out;
- Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte;
- Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento;
- Dimensões aproximadas (LxAxP): 440x790x360mm;
- Peso aproximado: 17kg;
- Inclui pedestal apropriado para a caixa.

4.2.15.1 Modelos de referência:

- Kit Caixa De Som Ativa Js 15bt Jbl 200wrms Usb, Bluetooth, Mp3, Bivolt + Tripé;
- Caixa Amplificada Edge 15S L1 Áudio 300w rms 15 Polegadas;
- Caixa Acústica Ativa 15 Polegadas PS1501A Staner c/Pedestal.

4.2.16 Mesa de som de 12 canais:

- Mesa de som com 12 canais, sendo 8 Mono Balanceados, 2 Auxiliares e 2 Estéreo;

- b. Função: Usb Rec Play;
- c. Tipo: Analógica;
- d. Controles: Volume (Potenciômetro Deslizante - Fader) e Equalização Individuais;
- e. Equalização: Master De 7 Bandas;
- f. Efeitos: 16 Presets De Efeito Digital;
- g. Phanton Power;
- h. Alimentação: 110/220V;
- i. Canais mono (XLR): 8;
- j. Entradas estéreo: 2;
- k. Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1;
- l. Entrada de sinal estéreo "play in": 1;
- m. Saídas de áudio auxiliares (REV/AUX): 2;
- n. Tipos de delay: 16;
- o. Alimentação: Fonte Bivolt;
- p. Inclui fonte de alimentação;
- q. Inclui 2 adaptadores para fixação em rack;
- r. Dimensões aproximadas (A X L X C): 4,5 X 36,5 X 36,0 cm;
- s. Peso aproximado: 3,5 kg;
- t. Garantia mínima de 1 ano.

#### 4.2.16.1 Modelos de referência:

- Mesa De Som 12 Canais USB SX-1202 FX USB - Soundcraft;
- Mesa De Som Mg124cx Yamaha 12 Canais Mg;
- Mesa De Som Behringer X 1222 Usb / Mixer 12 Canais.

#### 4.2.17 Suporte rack para mesa de som:

- a. Rack para periféricos 19 polegadas;
- b. Cor: preta;
- c. Peso aproximado: 5,150 Kg;
- d. Material: Aço e Plástico;
- e. Ajustes: Inclinação / Largura;
- f. Regulagem abertura mesa;
- g. Medidas aproximadas: Altura útil (cm): 36; Altura Máx. (cm): 99,5; Altura Min. (cm): 59; Largura (cm): 51,2; Largura útil (cm): 36; Comprimento (cm): 42,5;
- h. Inclui capa protetora compatível com o rack;
- i. Inclui, no mínimo, 3 bandejas.

4.2.18 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser executado diretamente pela Contratada não podendo ser transferido a terceiros em qualquer hipótese.

## 5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no seguinte local e horário:

LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO	TELEFONE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, localizada no Prédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, 1º piso, sala 01, na Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco – Boa Vista/RR	8h às 14h, de segunda à sexta	Tel.: (95) 2121-2027 / 2121-0265

5.2 Havendo mudança do local de entrega, o Fiscal designado pela Administração deverá comunicar a Contratada o novo endereço, por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

5.3 Se a data da entrega coincidir com dia não útil ou com dia em que não haja expediente na Contratante, a entrega deverá ser postergada para o próximo dia útil e deverá ser feita no horário indicado no item 5.1.

## 6. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do itens deste Termo de Referência se dará em conformidade com o artigo 73, inciso II,

alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993, com Termo de Recebimento Provisório - TRP (Anexo II) e Termo de Recebimento Definitivo - TRD (Anexo III).

6.1.1 O Termo de Recebimento Provisório será emitido e assinado pela Fiscalização no ato da entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do Termo de Referência, não importando na aceitação definitiva.

6.1.2 O Termo de Recebimento Definitivo será emitido e assinado pela Fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e demais especificações dos itens, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do Recebimento Provisório, e importará na aceitação definitiva dos itens.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

- a. Fornecer o produto objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez e por igual período, após a apresentação da justificativa plausível, que será analisada pela autoridade competente;
- b. Entregar o objeto contratado no endereço constante no item 5.1 deste Termo de Referência;
- c. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a Contratante;
- d. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto a Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto deste Termo de Referência, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- f. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste Termo de Referência e da Proposta apresentada;
- g. Manter, durante o fornecimento do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Contratante, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela mesma;
- i. Apresentar procuração caso o(s) titular(es) não venha(m) a assinar a proposta e o Contrato;
- j. Emitir e apresentar Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e relatório caso a fiscalização requeira;
- k. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados;
- l. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Contratante, no cumprimento e execução do Contrato;
- m. Exercer as demais obrigações previstas no Contrato.
- n. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Comunicação de Ocorrência constante no Anexo I, o objeto com avarias ou defeitos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a. Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada;
- b. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;
- c. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela Contratada;
- d. Comunicar, por escrito e conforme Anexo I deste Termo de Referência, à Contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, predeterminando prazo para sua resolução;
- e. Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento conjuntamente com o Fiscal do Contrato, devendo emitir documento que comprove sua entrega;
- f. Notificar a Contratada, por escrito, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções ou penalidades previstas em Contrato;
- g. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens

recebidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **9. DA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **9.1. Comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA:**

9.1.1 Após a homologação do certame, a Contratada deverá providenciar, no prazo de 03 (três) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Portaria DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017.

9.1.1.1 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada pelo sítio [https://sei.rr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

9.1.1.2 A não solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar na aplicação das Sanções Administrativas previstas tanto no Termo de Referência quanto no instrumento contratual.

9.1.1.3 A Contratada deverá manter atualizado o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.2 O endereço de e-mail do representante legal da Contratada para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do Contrato deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.3 A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.

9.4 A Contratada deverá manter Preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail.

## **10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 O objeto contratado será entregue conforme indicado no item 4 deste Termo de Referência.

10.2 Os materiais deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

10.3 O objeto deste Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.4 A Contratante, por meio da fiscalização, deverá exigir a emissão e apresentação de Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e relatório, caso necessário, para fins de realização do pagamento.

10.5 Decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado deverão ser solicitadas à Diretoria Geral da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.6 A perda da regularidade fiscal no curso da execução do Contrato não autoriza a retenção de pagamentos pelos serviços comprovadamente prestados.

10.6.1 Na impossibilidade de comprovação de regularidade fiscal da Contratada, deverá a mesma encaminhar à Contratante justificativa para a ausência dos referidos documentos, que será analisada pela Fiscalização.

10.6.2 Tendo ocorrido o descrito no item anterior, após o pagamento, deverá a Contratada tomar todas as providências cabíveis para regularização fiscal, cuja comprovação se dará com o envio posterior das devidas certidões à Contratante.

## **11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do Contrato às multas de mora indicadas abaixo, sem prejuízo da rescisão unilateral, conforme estabelece o art. 86 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

- a. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da Contratada em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- b. Multa de 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias corridos;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- d. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, no caso de:
  - d.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, na execução do serviço;
  - d.2. Desistência da execução do serviço.
- e. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, caso a Contratada venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

11.1.2 O valor da multa aplicada será descontado de Nota Fiscal ou crédito da Contratada em favor da

Contratante.

11.2 A Contratada se sujeitará, ainda, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, de acordo com o art. 87, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Contratante, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.2.b;
- d. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas em conjunto com as do item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação;
- e. A suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
  - e.1. Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição e por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - e.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- f. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 A Contratada apresentará a Nota Fiscal do objeto fornecido, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

12.2 O documento de cobrança deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato para as devidas providências quanto ao recebimento e pagamento.

12.2.1 A Contratante não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da empresa vencedora.

12.3 A Contratante deverá efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal, deduzidas as multas, se houver.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a empresa vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando qualquer direito a reajustamento de preços no valor faturado.

## 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, constados da assinatura do Contrato, com eficácia após a publicação do seu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria do Estado de Roraima.

## 14. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

14.1 O valor máximo estimado para esta despesa será de **R\$ 9.971,53** (nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a. Unidade Orçamentária: 32.601;
- b. Programa de Trabalho: 096;
- c. Natureza da Despesa: 30.90.30/44.90.52;
- d. Fonte de Recursos: 150.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Contratante poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo de Referência, no Contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

## 17. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**Elaborado por:**

**Karol Stefany Oliveira Rabelo**

Chefe Divisão de Material e Patrimônio - **Contratante**

**Revisado por:**

**Regis Macêdo Braga**

Diretor do Departamento de Administração - **Contratante**

**ANEXOS**

**ANEXO I - MODELO DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

<b>COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA</b>	<b>DATA:</b>
<b>CONTRATO N°</b>	<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>
<b>CONTRATADO:</b>	<b>PRAZO:</b>
<b>OBJETO:</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b>
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	
<p>Sr. Representante,</p> <p>Pelo presente comunico-lhe as seguintes ocorrências durante a execução do Contrato supracitado:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Ciente dos fatos, a Contratada deverá encaminhar à Fiscalização, no prazo máximo de _____ (dias), justificativa e informações quanto as providências tomadas para resolução.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura/Carimbo) Fiscal de Contrato - Contratante</p>	



A Defensoria Pública do Estado de Roraima, neste ato representado pelo(a) servidor(a) abaixo descrito (a) declara para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, entregou, de forma definitiva, o objeto constante na **Requisição nº \_\_\_\_\_ e na Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_ (se houver).**

**OBSERVAÇÕES:**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura/Carimbo)  
Representante da Contratada

\_\_\_\_\_  
(Assinatura/Carimbo)  
Fiscal do Contrato - Contratante

**Aprovo** este Termo de Referência, nos termos do art. 3º, inciso II da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012.

*(assinado eletronicamente)*

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
Diretora Geral  
DPE/RR

Em 06 de maio de 2020.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Pregão Presencial nº 002/2020**

**Processo nº: 0641/2020**

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe, cujo objeto é a **aquisição, em lotes, de materiais de consumo e materiais permanentes para atender as necessidades da Assessoria de Cerimonial Defensoria Pública do Estado de Roraima**, conforme estabelecido no Termo de Referência e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Local e Data:
Razão Social:
CNPJ n.º
Referências Bancárias para pagamento: Banco: Agência: Conta n.º
Endereço Completo:

Telefone:							
Dados do Representante Legal		Nome:					
		Endereço:					
		Profissão:			RG	CPF	
		E-mail:			Tel.:	Tel.:	
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unt.</b>	<b>Preço Total</b>	

**DE ACORDO COM O SUBITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00** (valor total por extenso)

#### Declaramos,

1. O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, marca, modelo, fabricante, prazo de validade, garantia, valor unitário e total do item, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
2. O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
3. Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4. Temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.
5. O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Edital e anexos.
6. Local de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.
7. Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Local e data

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa (Com carimbo da empresa)**

#### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO N.º. \_\_\_\_/2020 PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A \_\_\_\_\_, EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 74.734 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº. 383.060.502-15, nomeado através do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3387, de 02 de janeiro de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro (a), empresário (a), solteiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato (Evento SEI nº \_\_\_\_-, conforme especificações no Termo de Referência nº \_\_\_\_\_ (Evento SEI nº \_\_\_\_\_), cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 000641/2020, na modalidade \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 Aquisição, em lotes, de materiais de consumo e materiais permanentes para atender as necessidades da Assessoria de Cerimonial Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme itens das especificações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA -JUSTIFICATIVA**

2.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima tem como missão prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da Lei, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado, sempre em busca da universalização dos serviços que presta, visando executar de forma eficaz os objetivos incumbidos a esta Instituição, sempre observando a legislação vigente e fazendo com que o público alvo tenha um serviço de assistência jurídica célere e de excelência em todo o Estado de Roraima;

2.2. Nessa perspectiva, esta Defensoria realiza por meio das atividades desempenhadas pelas Assessoria de Comunicação, reuniões com Defensores, membros de outras instituições, servidores, colaboradores desta instituição, assistidos, fornecedores, público externo, entre outros.

2.3. A atual situação dos materiais (Relatório I - Materiais com defeito - Evento SEI nº 0203237) de áudio e vídeo disponíveis para utilização é preocupante, visto que apresentam falhas de funcionamento e visível estado de deterioração pelo decurso do tempo. As constantes falhas de funcionamento comprometem as atividades do Cerimonial e, conseqüentemente, as atividades desta DPE, uma vez que equipamentos como: microfones, caixas de som, cabos, data show, etc. são fundamentais para a realização de projetos como: treinamentos, oficinas de aprendizagem, palestras, reuniões, etc.

## **CLÁUSULA TERCEIRA -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto deste Contrato observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, bem como na Lei Complementar nº 123/06 e outras legislações concernentes ao procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 O objeto deste Contrato deverá ser fornecido conforme especificações constantes nos lotes abaixo:

<b>LOTE I - Materiais de Consumo</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND. DE MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	Pilha recarregável AA (Pacotes com 4 unidades)	Pacote	4		
2	Carregador para pilhas recarregáveis (4 unidades de pilhas)	Unidade	2		
3	Cabo para microfone	Rolo <sup>1</sup>	1		
4	Plugue XLR Fêmea	Unidade	10		
5	Plugue XLR Macho	Unidade	10		
6	Plugue RCA M6 Macho	Unidade	10		
7	Plugue P10 Macho	Unidade	10		
8	Plugue P2 Macho	Unidade	5		
<b>SUBTOTAL (R\$)</b>					

**Nota explicativa:**

1. A unidade de rolo contém 100 m de cabo.

<b>LOTE II - Materiais Permanentes</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND. DE MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
9	Projektor data-show	Unidade	1		
10	Telão de projeção com tripé	Unidade	1		
11	Apresentador de slides	Unidade	1		
12	Microfone de mão - sem fio	Unidade	2		
13	Microfone de mesa - com fio	Unidade	2		
14	Microfone de mão - com fio	Unidade	2		
15	Caixa de som amplificada	Unidade	1		
16	Mesa de som de 12 canais	Unidade	1		
17	Suporte rack para mesa de som	Unidade	1		

<b>SUBTOTAL (R\$)</b>	
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	

#### 4.2 Especificações Técnicas:

##### 4.2.1 Pilha recarregável AA:

1. Tempo de recarga de aproximadamente 7 horas;
2. 2.500 mAh;
3. Saída de carga: 1,2V;
4. Número aproximado de cargas: 300;
5. Garantia mínima de 1 ano.

##### 4.2.1.1 Modelos de referência:

- Pilha Recarregável AA Com 4 2500Mah Nimh Nh-Aa-B4gn Sony;
- Pilha Recarregável Duracell AA 2500mah 1.2v - C/4 - 10 Anos;
- Pilha Recarregavel Aa 2500mah C/4 Cb052.

##### 4.2.2 Carregador para pilhas recarregáveis (4 pilhas):

1. Alimentação: Bivolt;
2. Indicador de Led detector de pilhas;
3. Pode carregar até 4 pilhas recarregáveis tipo AA ou AAA;
4. Baixa Auto-Descarga;
5. Led: Sim;
6. Controle automático para interrupção de carga: temporizador; para interrupção da carga;
7. Detecção de Pilha Alcalina;
8. Monitoramento de Voltagem;
9. Com Pilhas AA - Desliga automaticamente após 15 horas de carga;
10. Com Pilhas AAA - Desliga automaticamente após 6 horas de carga;
11. Garantia mínima de 1 ano;
12. Compatível com as pilhas do item 01 do Lote I.

##### 4.2.2.1 Modelos de referência:

- Carregador Sony Bcg-34HHGN;
- Carregador Pilhas Recarregaveis Multilaser Aa 2500mh P Flash CB054;
- Carregador Elgin 46RSC3330000.

##### 4.2.3 Cabo para Microfone:

1. Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio);
2. Blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm<sup>2</sup>/22AWG;
3. Banho da blindagem: Estanho;
4. Cor: preta;
5. Comprimento: 100m;
6. Diâmetro: 6,2mm<sup>2</sup>;
7. Revestimento em PVC;
8. Isolamento: Polietileno;
9. Garantia mínima de 1 ano.

##### 4.2.3.1 Modelos de referência:

- Cabo Santo Ângelo - SC30;
- Cabo Noiseless Microfone AF(T) + Fita de Alumínio - Balanceado - 2 x 22 AWG (2 x 0,30mm<sup>2</sup>).

##### 4.2.4 Plugue XLR Fêmea:

1. Plugue XLR fêmea linha;
2. Diâmetro: 2,00cm;
3. Acabamento e contatos niquelados com alta resistência a danos e oxidação;
4. Profundidade: 7,00 cm.

#### 4.2.4.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo PLG XLR SAS L3FNN01;
- Conector de Cabo XLR Fêmea NC3FFX NEUTRIK.

#### 4.2.5 Plugue XLR Macho:

1. Plugue XLR macho linha;
2. Acabamento e contatos niquelados com alta resistência a danos e oxidação.

#### 4.2.5.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo PLG XLR Macho SAS L3MNN01;
- Conector de Cabo XLR Macho NC3MXX NEUTRIK.

#### 4.2.6 Plugue RCA M6 - Macho:

1. Especificações Plug RCA Macho em latão niquelado de alta resistência a danos e oxidação, com mola de 6mm de diâmetro;
2. Acompanhado de 3 anéis de identificação em cores diferentes (Amarelo, Azul e Vermelho).

#### 4.2.6.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo PLG A/V RCAM6 P;
- Plug RCA Niquel Ponta Gold - Marca Chip Sce;
- Conector Rca Nakamichi.

#### 4.2.7 Plugue P10 macho:

1. Plugue P10 macho linha;
2. Acabamento e contatos niquelados com alta resistência a danos e oxidação;
3. Acompanhado de 3 anéis de identificação em cores diferentes (Amarelo, Azul e Vermelho).

#### 4.2.7.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo PLG P10M P;
- Conector P10 Neutrik Original.

#### 4.2.8 Plugue P2 macho:

1. Plugue P2 macho linha;
2. Acabamento e contatos niquelados com alta resistência a danos e oxidação;
3. Acompanhado de 3 anéis de identificação em cores diferentes (Amarelo, Azul e Vermelho).

#### 4.2.8.1 Modelos de referência:

- Santo Ângelo P2ST SAS NN01;
- Conector Neutrik P2 original.

#### 4.2.9 Projektor Data-show:

1. Modo de projeção: Frontal / Posterior / Teto;
2. Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício;
3. Número de pixels aproximado: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3;
4. Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3100 lumens;
5. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3100 lumens;
6. Razão de aspecto: 16:9; Resolução nativa: 1080p;
7. Correção de Keystone: Vertical: -30° +30 e Horizontal: -30° +30°;
8. Razão de contraste: Até 15.000:1;
9. Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores;

10. Temperatura de uso: 5°C a 35°C ;
11. Dimensões aproximadas: 302 x 87 x 249 mm;
12. Peso aproximado: 2,7 Kg;
13. Segurança: Trava Kensington;
14. Alto-falante: x 1 2W;
15. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB;
16. Energia / Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz;
17. Consumo de energia: 100-120V: 315W (Norm) - 228W (Eco) /220-240V: 298W(Norm) - 219W(Eco);
18. Garantia mínima de 1 ano.

#### 4.2.9.1 Especificações da lente de projeção:

1. Lente de projeção do tipo: Zoom Óptico / Foco Manual;
2. F-number 1.58-1.70;
3. Tamanho da tela: 30" a 300" (0.67m - 8.28 m);
4. Distância Focal: 18.2 mm - 29.2 mm;
5. Razão de zoom: 1-1.2;
6. Tampa da lente: Slide lens shutter.

#### 4.2.9.2 Conectividade do Projetor:

1. Conectividade padrão;
2. Entrada computador x 1 D-sub15 HDMI x 2 (MHL);
3. Usb Tipo A x 1 ( Memória USB imagens, atualização Firmware);
4. Usb Tipo B x 1 (USB Display, mouse, Control, Firmware update);
5. Vídeo RCA x 1;
6. Entrada Áudio RCA x2 RCA (White x1, Red x1).

#### 4.2.9.3 Modelos de referência:

- Projetor Epson Home Cinema 1060 - V11H849020;
- Projetor Corporativo BenQ MS550 SVGA 3600lm;
- Projetor Acer X1123H 3600 Lumens SVGA Conexões VGA HDMI;
- Projetor Dell 1450 3000 Lumens XGA USB HDMI Mini USB.

#### 4.2.10 Telão de projeção com tripé:

1. Tecido Matte White, com verso preto;
2. Tamanho aproximado: Largura 2,00 mts x Altura 2,00 mts;
3. Estojo em alumínio, com design inovador;
4. Pintura eletrostática na cor preta;
5. Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio;
6. Tripé em aço com tratamento anticorrosivo;
7. Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela;
8. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação;
9. Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 215 cm;
10. Inclui bolsa para transporte, confeccionada em Nylon reforçado de Alta Resistência, com zipper reforçado em toda a extensão da bolsa, alça para transporte na cor preta, no tamanho aproximado 215 x 15cm, desde que compatível com a tela e o tripé;
11. Garantia mínima de 1 ano.

#### 4.2.10.1 Modelos de referência:

- Telas Tech / TT03 - tela tripé 2,00 X 2,00 - FORMATO QUADRADO;
- Tela de projeção com tripé retrátil - 100 polegadas - BETEC BT4560;
- Tela Tripé – Standard - Nardelli / NRT-005 200x200cm quadrado;
- Tela de projeção com tripé retrátil GRM 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 polegadas.

#### 4.2.11 Apresentador de slides:

1. Dimensões aproximadas: Altura x largura x profundidade: 37,8 mm x 115,5 mm x 27,4 mm; Peso: 57 g;
2. Dimensões do receptor: Altura x largura x profundidade: 16,5 mm x 58,6 mm x 7,9 mm; Peso: 6 g;
3. Requisitos do sistema Computador baseado no Windows® / Windows Vista®, Windows 7 / Windows 8 / Windows 10 ou posterior;
4. Porta USB;
5. Cor: Preta;
6. Classe laser: Laser Classe 2;
7. Saída máx.: Menos de 1 mW;
8. Comprimento de onda: 640□660 nm (luz vermelha);
9. Tipo de bateria: Duas pilhas AAA;
10. Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máximo de 20 horas;
11. Durabilidade da pilha (Apresentador): Máximo de 1050 horas;
12. Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 10 m 2;
13. Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz;
14. Acessórios: Estojo para transporte;
15. Garantia mínima de 1 ano.

#### 4.2.11.1 Modelos de referência:

- Apresentador Wireless R400 Logitech Preto;
- Apresentador Presenter com Laser Point 2.4Ghz - Multilaser;
- Mouse Apresentador HP Elite Sem Fio Recarregável - Preto;
- Apresentador Multifuncional Doosl - DSIT023, com tela de LCD, 2.4GHz.

#### 4.2.12 Microfone de mão (duplo) - sem fio:

1. Microfone S/ Fio Duplo De Mão UHF;
2. Garantia mínima de 1 ano.

#### 4.2.12.1 Especificações dos receptores:

1. Faixa de operação de RF: UHF (781 a 806MHz);
2. Relação S/R: >85dB;
3. Rejeição de canal adjacente: >70dB;
4. Rejeição de imagem e espúrios: >70dB;
5. Sensibilidade do receptor: -105dBm;
6. Número de canais selecionáveis: 48;
7. Nível de saída de áudio (XLR): -17dB (110mV) - balanceado;
8. Resposta de frequência de áudio: 100Hz e 18kHz (±3dB);
9. Dimensões aproximadas: 220x52x205mm;
10. Alimentação: 13 a 15Vdc / 1000mA (acompanha conversor AC/DC).

#### 4.2.12.2 Especificações dos transmissores:

1. Tipo de modulação: FM;
2. Nível de saída de RF: 10dBm (nominal);
3. Máximo desvio de modulação: ±70kHz;
4. Dimensões: hand held - 253mm x Ø52mm / body pack - 100x65x30mm;
5. Alimentação: Duas pilhas alcalinas tipo AA 1,5V;
6. Consumo: <100mAh Dual System - Handheld;
7. Digital 48 Canais;
8. PLL/UHF Wireless Receiver.

#### 4.2.12.3 Modelos de referência:

- Microfone Sem Fio Duplo De Mão UHF Staner SRW 48D HT-48;
- Microfone Sem Fio Duplo Uhf Karsect Wr-8Ld/Ht-15A;
- Microfone Sem Fio UHF De Mão Duplo TSI BR 8000;

- Microfone Duplo S/fio Akg Wms 40 Pro Mini Dual Vocal Us25a-c.

#### 4.2.13 Microfone de mesa - com fio:

1. Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas;
2. Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR;
3. Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10;
4. Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V;
5. Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 48 cm;
6. Cápsula: Condensador de Eletreto;
7. Comprimento da Haste de 43 cm (aproximadamente);
8. Impedância de saída:  $200 \Omega \pm 30\%$  (a 1kHz);
9. Padrão polar cardióide;
10. Resposta de Frequência: 100 Hz a 16 kHz;
11. Sensibilidade:-37dB  $\pm$  3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz);
12. Inclui 2 unidades de espuma protetora;
13. Garantia mínima de 1 ano.

##### 4.2.13.1 Modelos de referência:

- Microfone Gooseneck Com Base Tsi Mmf-102;
- Microfone de Mesa Gooseneck YOGA HT82 45 cm com base - CSR;
- Microfone de Mesa Gooseneck SKP PRO 9K.

#### 4.2.14 Microfone de mão - com fio:

1. Resistente e durável;
2. Chave Liga/Desliga;
3. Tipo de microfone: Dinâmico;
4. Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz;
5. Padrão polar: Cardióide;
6. Sensibilidade: -52dBV/Pa a 1kHz;
7. Impedância: 6000;
8. Conector: Xlr;
9. Tipo de cabo: Xlr para 1/4" de 4,57m;
10. Peso aproximado: 244g;
11. Garantia mínima de 1 ano.

##### 4.2.14.1 Modelos de referência:

- Microfone C/ Fio De Mão Dinâmico - Sv 200 Shure;
- Microfone Com Fio de Mão Dinâmico Super Cardióide TSI-PRO-BR-SW;
- Microfone de Mão Com Fio MB1K-CL Audio Technica;
- Microfone de Mão XS1 Vocal Sennheiser.

#### 4.2.15 Caixa de som amplificada:

1. Caixa fabricada em material plástico de alta resistência;
2. Mínimo 1x Woofer de 15";
3. 1x Driver de Titânio;
4. Mínimo de 100W - RMS;
5. 2 Bandas de equalização;
6. Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4";
7. Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2;
8. Controle de volume MASTER;
9. Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card;
10. Comunicação via Bluetooth;
11. Receptor de FM;

12. Leitor USB / SD Card;
13. Conector XLR macho para Pre-out;
14. Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte;
15. Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento;
16. Dimensões aproximadas (LxAxP): 440x790x360mm;
17. Peso aproximado: 17kg;
18. Inclui pedestal apropriado para a caixa.

#### 4.2.15.1 Modelos de referência:

- Kit Caixa De Som Ativa Js 15bt Jbl 200wrms Usb, Bluetooth, Mp3, Bivolt + Tripé;
- Caixa Amplificada Edge 15S LI Áudio 300w rms 15 Polegadas;
- Caixa Acústica Ativa 15 Polegadas PS1501A Staner c/Pedestal.

#### 4.2.16 Mesa de som de 12 canais:

1. Mesa de som com 12 canais, sendo 8 Mono Balanceados, 2 Auxiliares e 2 Estéreo;
2. Função: Usb Rec Play;
3. Tipo: Analógica;
4. Controles: Volume (Potenciômetro Deslizante - Fader) e Equalização Individuais;
5. Equalização: Master De 7 Bandas;
6. Efeitos: 16 Presets De Efeito Digital;
7. Phantom Power;
8. Alimentação: 110/220V;
9. Canais mono (XLR): 8;
10. Entradas estéreo: 2;
11. Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1;
12. Entrada de sinal estéreo "play in": 1;
13. Saídas de áudio auxiliares (REV/AUX): 2;
14. Tipos de delay: 16;
15. Alimentação: Fonte Bivolt;
16. Inclui fonte de alimentação;
17. Inclui 2 adaptadores para fixação em rack;
18. Dimensões aproximadas (A X L X C): 4,5 X 36,5 X 36,0 cm;
19. Peso aproximado: 3,5 kg;
20. Garantia mínima de 1 ano.

#### 4.2.16.1 Modelos de referência:

- Mesa De Som 12 Canais USB SX-1202 FX USB - Soundcraft;
- Mesa De Som Mgl 24cx Yamaha 12 Canais Mg;
- Mesa De Som Behringer X 1222 Usb / Mixer 12 Canais.

#### 4.2.17 Suporte rack para mesa de som:

1. Rack para periféricos 19 polegadas;
2. Cor: preta;
3. Peso aproximado: 5,150 Kg;
4. Material: Aço e Plástico;
5. Ajustes: Inclinação / Largura;
6. Regulagem abertura mesa;
7. Medidas aproximadas: Altura útil (cm): 36; Altura Máx. (cm): 99,5; Altura Min. (cm): 59; Largura (cm): 51,2; Largura útil (cm): 36; Comprimento (cm): 42,5;
8. Inclui capa protetora compatível com o rack;
9. Inclui, no mínimo, 3 bandejas.

4.2.18 O fornecimento do objeto deste Contrato deverá ser executado diretamente pela CONTRATADA não podendo ser transferido a terceiros em qualquer hipótese.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

5.1 O objeto deste Termo de Contrato deverá ser entregue no seguinte local e horário:

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>TELEFONE</b>
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, localizada no Prédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, 1º piso, sala 01, na Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco – Boa Vista/RR	8h às 14h, de segunda à sexta	Tel.: (95) 2121-2027 / 2121-0265

5.2 Havendo mudança do local de entrega, o Fiscal designado pela Administração deverá comunicar a CONTRATADA o novo endereço, por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

5.3 Se a data da entrega coincidir com dia não útil ou com dia em que não haja expediente na CONTRATANTE, a entrega deverá ser postergada para o próximo dia útil e deverá ser feita no horário indicado no item 5.1.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

6.1 O recebimento do itens deste Contrato se dará em conformidade com o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993, com Termo de Recebimento Provisório - TRP (Anexo II do Termo de Referência) e Termo de Recebimento Definitivo - TRD (Anexo III do Termo de Referência).

6.1.1 O Termo de Recebimento Provisório será emitido e assinado pela Fiscalização no ato da entrega dos itens, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do Termo de Referência, não importando na aceitação definitiva.

6.1.2 O Termo de Recebimento Definitivo será emitido e assinado pela Fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e demais especificações dos itens, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do Recebimento Provisório, e importará na aceitação definitiva dos itens.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

1. Fornecer o produto objeto deste Contrato, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez e por igual período, após a apresentação da justificativa plausível, que será analisada pela autoridade competente;
2. Entregar o objeto contratado no endereço constante no item 5.1 deste Contrato;
3. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto a CONTRATANTE;
4. A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da entrega do objeto deste Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste Contrato e da Proposta apresentada;
7. Manter, durante o fornecimento do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a CONTRATANTE, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela mesma;
9. Apresentar procuração caso o(s) titular(es) não venha(m) a assinar a proposta e o Contrato;
10. Emitir e apresentar Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e relatório caso a fiscalização requeira;
11. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados;
12. Sujeitar-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, no cumprimento e execução do Contrato;
13. Exercer as demais obrigações previstas no Contrato.
14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
15. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Comunicação de Ocorrência

constante no Anexo I do Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA;
2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;
3. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
4. Comunicar, por escrito e conforme Anexo I do Termo de Referência, à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, predeterminando prazo para sua resolução;
5. Receber o objeto, por meio do setor responsável por seu acompanhamento conjuntamente com o Fiscal do Contrato, devendo emitir documento que comprove sua entrega;
6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções ou penalidades previstas em Contrato;
7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE**

9.1. Comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

9.1.1 Após a homologação do certame, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 03 (três) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Portaria DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017.

9.1.1.1 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada pelo sítio [https://sei.rr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

9.1.1.2 A não solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar na aplicação das Sanções Administrativas previstas tanto no Termo de Referência quanto nesse Contrato.

9.1.1.3 A CONTRATADA deverá manter atualizado o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.2 O endereço de e-mail do representante legal da CONTRATADA para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do Contrato deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.3 A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.

9.4 A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 O objeto contratado será entregue conforme indicado no item 4 deste Contrato.

10.2 Os materiais deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

10.3 O objeto deste Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.4 A CONTRATANTE, por meio da fiscalização, deverá exigir a emissão e apresentação de Nota Fiscal, certidões de regularidade fiscal e relatório, caso necessário, para fins de realização do pagamento.

10.5 Decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal designado deverão ser solicitadas à Diretoria Geral da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.6 A perda da regularidade fiscal no curso da execução do Contrato não autoriza a retenção de pagamentos pelos serviços comprovadamente prestados.

10.6.1 Na impossibilidade de comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA, deverá a mesma encaminhar à CONTRATANTE justificativa para a ausência dos referidos documentos, que será analisada pela Fiscalização.

10.6.2 Tendo ocorrido o descrito no item anterior, após o pagamento, deverá a contratada tomar todas as

providências cabíveis para regularização fiscal, cuja comprovação se dará com o envio posterior das devidas certidões à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do Contrato às multas de mora indicadas abaixo, sem prejuízo da rescisão unilateral, conforme estabelece o art. 86 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93:

1. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
2. Multa de 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias corridos;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
4. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, no caso de:
  - d.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, na execução do serviço;
  - d.2. Desistência da execução do serviço.
5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

11.1.2 O valor da multa aplicada será descontado de Nota Fiscal ou crédito da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE.

11.2 A CONTRATADA se sujeitará, ainda, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, de acordo com o art. 87, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções administrativas:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Roraima enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.2.b;
4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", poderão ser aplicadas em conjunto com as do item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação;
5. A suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
  - e.1. Seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição e por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - e.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
6. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO**

12.1 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal do objeto fornecido, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

12.2 O documento de cobrança deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato para as devidas providências quanto ao recebimento e pagamento.

12.2.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por encargos decorrentes de atraso de pagamento pela não observância dos dispostos neste item por parte da CONTRATADA.

12.3 A Contratante deverá efetuar o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal, deduzidas as multas, se houver.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado quando pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, não gerando qualquer direito a reajustamento de preços no valor faturado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1 O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, constados da assinatura do Contrato, com eficácia após a publicação do seu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria do Estado de

Roraima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR**

14.1 O valor do Contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: 32.601;
2. Programa de Trabalho: 096;
3. Natureza da Despesa: 30.90.30/44.90.52;
4. Fonte de Recursos: 150.
5. Tipo de Empenho:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

16.1 Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

**Parágrafo Segundo** - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista neste Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1 O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido o termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

18.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão observados neste Contrato e no Termo de Referência, e decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1 Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

21.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

E por estarem certas e contratada, assinam as partes o presente contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

(assinatura eletrônica)

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**

Defensor Público Geral

**CONTRATANTE**

(assinatura eletrônica)

\_\_\_\_\_

Representante da **CONTRATADA**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Pregão Presencial nº 002/2020**

**Processo nº:0641/2020**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO:** (nome e qualificação completa).

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**PODERES:** Retirar editais, a apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 4º, VII, DA LEI Nº 10.520/2002**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que estou ciente e concordo com as condições contidas [no edital](#) e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação [definidos no edital](#).

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial nº 002/2020

Processo nº: 0641/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do Edital do **Pregão Presencial n.º 002/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF)

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Pregão Presencial nº 002/2020**

**Processo nº: 0641/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Pregão Presencial n.º 002/2020**

**Processo nº: 0641/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Defensoria Pública do Estado de Roraima e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório em epígrafe e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI N.º 8.666/93

**Pregão Presencial n.º 002/2020**  
**Processo n.º: 0641/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**



Documento assinado eletronicamente por **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial**, em 14/07/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG n.º [877, de 1º de setembro de 2017](#) e n.º [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0219299** e o código CRC **14CB5C50**.